

DECRETO Nº 857, DE 26 DE MAIO DE 2020.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 856,
DE 25 DE MAIO DE 2020, PARA INCLUIR O
PARÁGRAFO 3º NO SEU ART. 7º.

A Prefeita do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais,
MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais
conferidas pelo Art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo 3º ao art. 7º do Decreto Municipal nº 856, de
25 de maio de 2020, com a seguinte redação:

Art. 7º. [...]

§3º. *Os estabelecimentos comerciais que estão autorizados a
funcionar, nos termos do caput e parágrafos deste artigo, deverão
manter o ambiente arejado, portas e janelas abertas, sem o uso de
ar condicionado.*

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 26 de maio de 2020.

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia
26/05/2020.*